



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.208, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 962, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre a concessão de projeto de construção de moradia popular aos proprietários de imóveis localizados no Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.467, de 15 de março de 2019, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 30.033/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e IV, do artigo 2º, inciso I, do artigo 3º, artigo 4º, *caput*, e incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 962, de 28 de setembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º (…)

I - que possua apenas 01 (um) único imóvel cadastrado em seu nome e/ou do seu cônjuge ou companheiro;

(…)

IV – que comprove residência fixa no município de Caraguatatuba há, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos e imediatamente anteriores à data do pedido.

Art. 3º (…)

I – que seja térrea e de uso estritamente residencial;

(…)

Art. 4º A concessão de projeto de construção tratado neste Decreto dar-se-á mediante requerimento do interessado, protocolado eletronicamente no site da Prefeitura, com cópias dos seguintes documentos:

(…)

III - matrícula do imóvel atualizada, escritura lavrada em cartório, contrato de compra e venda ou instrumento de cessão de direitos possessórios em nome do proprietário ou possuidor (requerente), com as firmas devidamente reconhecidas em cartório;

(…)

VI – comprovante de residência no Município de Caraguatatuba, há no mínimo 02 (dois) anos, ininterruptos e

imediatamente anteriores à data do pedido;

(…)”

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º, ao artigo 8º, do Decreto Municipal nº 962, de 28 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

Art. 8º (…)

§ 1º O interessado fica obrigado a respeitar integralmente o Projeto de Construção em conformidade com o modelo escolhido, bem como, fica a seu cargo a contratação de responsável técnico habilitado pela execução construção.

§ 2º O interessado assinará Termo de Responsabilidade e Compromisso acerca das obrigações dispostas no § 1º deste artigo, conforme o Anexo II, deste Decreto.

§ 3º É de responsabilidade do interessado o pagamento das taxas municipais relativas à expedição da Guia de Emplacamento e Alvará de Construção do respectivo imóvel.

Art. 3º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 1º, os incisos II, VII e VIII, do artigo 4º, e o artigo 9º, do Decreto Municipal nº 962, de 28 de setembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

(nome do interessado), (nacionalidade), (estado civil),
(profissão), portador do documento de identidade RG nº _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ (Rua/Av) _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____ - (UF), nos termos definidos e dispostos nos §§ 1º e 2º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 962, de 28 de setembro de 2018, e para os fins de concessão gratuita de projeto de construção de moradia de caráter popular, DECLARO sob as penas da Lei, especialmente a Lei Municipal nº 969, de 11 de agosto de 1975, respeitar integralmente o Projeto de Construção em conformidade com o modelo escolhido, bem como, providenciar a contratação de responsável técnico habilitado pela execução da respectiva construção. Como expressão da verdade, firmo o presente Termo, responsabilizando-me administrativa, cível e criminalmente pelo compromisso e responsabilidade ora assumidos e publicamente declarados.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 20 ____.

(nome do interessado)

DECRETO Nº 2.256, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Regulamenta a utilização da Prova Nacional Docente (PND) em concurso público para provimento de cargo efetivo no âmbito do Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação - Portaria MEC Nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a aplicação da Prova Nacional Docente - PND, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, de que trata o Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital de Adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à Prova Nacional Docente - PND no Âmbito do Programa Mais Professores - Edital nº 1, de 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Prova Nacional Docente - PND será realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, com aplicação descentralizada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.065, de 18 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre as normas regulamentadoras funcionais e do plano de carreira e de remuneração do magistério público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 992, de 20 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 137, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, criam e disciplinam os cargos de provimento em comissão, funções de confiança e as funções gratificadas de serviço público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que o Município de Caraguatatuba ao efetivar sua adesão à Prova Nacional Docente - PND, poderá utilizar como mecanismo único ou complementar nos processos de seleção e de ingresso no magistério da educação básica pública, com vistas à melhoria da qualidade da docência e da formação dos professores;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 26.638/2025,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Caraguatatuba poderá utilizar a Prova Nacional Docente PND como mecanismo complementar classificatório de seleção nos editais próprios para a admissão de docentes, por meio de concurso público para provimento de cargos efetivos da carreira de Professores nos termos da legislação constitucional, infraconstitucional e deste Ato.

Art. 2º O concurso público destina-se ao provimento de cargos efetivos de Professores da Rede Pública Municipal de Caraguatatuba, da carreira do Magistério, para atuação no âmbito da Rede Pública de Ensino de Caraguatatuba, em conformidade com as disposições deste Ato e da legislação

vigente.

Art. 3º A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como uma das etapas do concurso público.

Parágrafo único. O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 4º O Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, para utilização do resultado da Prova Nacional Docente - PND, será publicado até o segundo semestre de 2025, a ser divulgado amplamente e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**
(Republicado por incorreção)

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Benefícios Eventuais, nos termos da dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 1908 de 07 de dezembro de 2023”.

ARTHUR BRULHER ANTUNES DE MOURA Secretário Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 1908 de 07 de dezembro de 2023 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Elaine Aparecida Pizini – matrícula: 14.169 – Assistente Social, que coordenará a Comissão;

Andréa Moratore – matrícula: 15.725 – Assistente Social;

Clemêncio Camelo Pires – matrícula: 21.459 – Assistente Social;

Enio Correia Nunes – matrícula: 26.252 – Agente Administrativo;

Fabiana Xavier Canuto – matrícula: 16.036 – Agente Administrativo;

Lylyan Mary Nascimento Mansano – matrícula: 21645 – Assistente Social;

Marcos Roberto Soares Lizardo – matrícula: 24.892 – Agente Administrativo;

Ruth Alves Fantim Teixeira Jeronimo – matrícula: 23.440 – Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a 02 de janeiro de 2025, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de junho de 2025.

ARTHUR BRULHER ANTUNES DE MOURA

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 076/2025.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a ESPOLIO DE JOSE ALVES PINTO, residente e domiciliado (a) à AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 707 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 12.311/2025 – Eletrônico - Auto Infração nº 41281** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 049.***.***-49, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RICARDO LAMOURE BARNSLEY HOLLAND, residente e domiciliado (a) à RUA ASMAN JOSE NADER, nº 55 – CIDADE JARDIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 6.136/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43.404** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/12/2024 do imóvel de identificação/CPF 978.***.***-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RICARDO LAMOURE BARMSLEY HOLLAND, residente e domiciliado (a) à RUA ASMAN JOSE NADER, nº 55 – CIDADE JARDIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 160 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 7.266/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43405** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 978.***.***-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO RETIRAR A RAMPA IRREGULAR NA SARJETA, conforme artigo (s) 160 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE FRANCISCO CUADRA SANCHEZ, residente e domiciliado (a) à RUA FIRMINO MARIANO DIAS, nº 111 – SITIO SÃO JOSE – SUZANO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 § 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 38.811/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40342** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 109.***.***-68, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 § 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SANTE GASTRO CLUB LTDA, residente e domiciliado (a) à DOUTOR DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Art. 295 inc. IV e 296 inc. I da Lei Complementar 42/11.

• **Processo nº 41.657/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 43336** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/12/2024 do imóvel de identificação/CPF 40.***.***/0001-30, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (REFORMA SEM ALVARA, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Art. 295 inc. IV e 296 inc. I da Lei Complementar 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE NILZA BRUNA CAGNACCI, residente e domiciliado (a) à AV. CARDEAL, nº 660 – JARDIM GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 620/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 40670** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/02/2024 do imóvel de identificação/CPF 728.***.***-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO JUNTO A REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ ANTONIO DA SILVA MATTOS, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO FORTUNATO, nº 154 – BAL MARIA HELENA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 § único da Lei Municipal

1.361/85.

• **Processo nº 8.320/2025- Eletrônico - Auto Infração nº 42907** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/09/2024 do imóvel de identificação/CPF 172.***.***-14, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO RETIRAR A RAMPA IRREGULAR DA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 § único da Lei Municipal 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RUTH ANDRADE FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO PALMIERE, nº 482 – JARDIM BRASIL – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80 .

• **Processo nº 40.972/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41697** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/07/2024 do imóvel de identificação/CPF 023.***.***-84, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). ESPOLIODE WILSONROBERTO VICENTE, residente e domiciliado (a) à RUA SANTAREM, nº 219 – FL FLORESTA – SANTO ANDRE /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1§1 da Lei Municipal nº 1.114/80 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 35.451/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41104** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 055.***.***-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO , conforme artigo (s) 1§1 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 2.663/23.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LEONARDO CHIMENTI NARDI , residente e domiciliado (a) à Rua AUGUSTO JOSE LEITE,, nº 141 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/ SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 .

• **Processo nº 8.747/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44218** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/02/2024 do imóvel de identificação/CPF 264.***.***-01, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PREDIART INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, residente e domiciliado (a) à LUIS ANTONIO, nº 1942 CONJ 21 ANDAR 2 – LUIS ANTONIO

– SAO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 40.925/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42122** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/07/2024 do imóvel de identificação/CNPJ 56.***.***-0001-45, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR/ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 18, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE PEDRO KIKUTI, residente e domiciliado (a) à RUA MANOEL CAETANO , nº 368 – CENTRO – MOGI DAS CRUZES /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.870/10 .

• **Processo nº 12.620/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44385** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 365.***.***-68, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PUBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.870/10).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa de Chamamento Público nº 8193/2022 - PI nº 8193/2022 - Termo de Colaboração 8193/2022 - Termo Aditivo 04

Objeto do Termo De Aditamento: prorrogação do prazo de vigência da parceria por mais 12 (doze) meses; alteração do Plano de Trabalho, para fins de readequação de rubricas e do valor global, sem custo adicional ao município, mediante aproveitamento de saldo remanescente; e alteração da meta de atendimento, para até 10 (dez) jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltiplas, na modalidade serviço de acolhimento institucional. Fundamento Legal: art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 49, 66 e 67 do Decreto Municipal nº 638/2017.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba - APAE, CNPJ nº 48.672.323/0001-58.

Valor global: R\$ 1.001.729,04 (um milhão, um mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), repasse a ser custeado pelo município é de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), a diferença de R\$ 53.729,04 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos) será arcada com saldo remanescente disponível em conta vinculada. Vigência: 12 (doze) meses, pelo período de 21/06/2025 a 20/06/2026.

Data da Assinatura: 18/06/2025. Assinam: Ivy Monteiro Malerba - Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência e do Idoso e Ivone de Souza Miranda, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato 49/10 - PC 100242/10 – PI 7470/10. Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado na Rua São Benedito nº 436, Centro, neste município, destinado à instalação da Secretaria de Tecnologia da Informação. Locadores: Lia Vieira e Ana Marcia Vieira Salamene. **TA 19:** Reti-Ratificação: altera a cláusula quarta do TA 18, datado de 14/04/25 do Contrato Original 49/10, no que tange o valor

global, que deverá passar de R\$ 70.964,58, para R\$ 71.116,24. Assinatura: 26/06/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PI 19033/19. Contrato 126/19. DL 15/19.

Objeto: locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Rua Antônio Valente, nº 80, Jardim Jaqueira, Caraguatatuba/SP, destinado à implantação do CRAS. Locadores: Daniel Luiz Furlan. **TA 07:** prorrogação de prazo. 12 meses. De 01/07/25 a 30/06/26. Valor global: R\$ 127.849,44. Assinatura: 27/06/2025. Secretário Municipal de Assistência Social: Arthur Brulher Antunes de Moura.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Leilão Público nº 01/2025 – PI 22800/25 – PC 408/25 – Edital 48/25.

Objeto: Alienação de bens inservíveis e recuperação antieconômica.

Comunicamos aos interessados em participarem do Leilão supramencionado, que foi alterado os itens 3.2.2 e 10.10 do Edital, 10.39 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e 4.39 do Termo de Referência (Anexo II). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº 85, DE 01 DE JULHO DE 2025. PEDRO

IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com **ROSÉ ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 042/2025; **R E S O L V E:** **Art. 1.º** - Fica concedida, a partir da data do falecimento, pensão por morte em benefício do **SR. CLAUDINEI DONIZETI OCTAVIO**, RG. nº xx.xxx.xx4-7, na condição de cônjuge, **G.S.O.**, RG. nº xx.xx.xx4-8, e **V.S.O.**, RG. nº xx.xxx.xx4-7, na condição de filhos, como únicos dependentes da ex-servidora ativa **SRA. ANA LUCIA SILVA OCTAVIO**, RG: xx.xxx.xx5-5, falecido em 06 de abril de 2025, matrícula 25.397, ao fundamento do artigo 28, I da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. **Art. 2.º** - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38 da Lei Complementar 59, de 05 de novembro de 2015. **Art. 3.º** - A percepção da respectiva cota individual da Pensão por Morte será conforme o Disposto no artigo 30, § 6º, inciso II e artigo § 7º, inciso III, alínea e”, da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. **Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 01 de julho de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria. Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 86, DE 01 DE JULHO DE 2025. PEDRO

IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com **ROSÉ ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº; 053/2024. **R E S O L V E:** **Art. 1.º** – Fica concedida a aposentadoria por invalidez, ao servidor **E.G.F.**, matrícula funcional nº X.X60, ocupante do cargo de Enfermeiro, RG. nº xx.xxx.xx7-6, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 17, §2º e §3º e artigo 18 da Lei Complementar de nº. 59,

de 15 de novembro de 2015, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. **Art. 2.º** – O servidor perceberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º § 5.º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal. **Art. 3.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 01 de julho de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria. Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 87, DE 01 DE JULHO DE 2025. PEDRO

IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com **ROSÉ ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº; 052/2024. **R E S O L V E:** **Art. 1.º** – Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a servidora **V. V.**, matrícula funcional nº x.x56, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, RG. nº. xx.xxx.xx9-9, de acordo com o artigo 40, § 1º e inciso I da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 17, §2º e §3º e artigo 18 da Lei Complementar de nº. 59, de 15 de novembro de 2015, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. **Art. 2.º** – A servidora perceberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 1º § 5.º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal. **Art. 3.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 01 de julho de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria. Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 88, DE 01 DE JULHO DE 2025. PEDRO

IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com **ROSÉ ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 035/2025; **R E S O L V E:** **Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Maria Ferreira de Mattos**, matrícula funcional nº 2.820, RG. nº xx.xxx.xx7-8 e PIS/PASEP nº xxx.xxxxx.x8-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. **Art. 2.º** – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. **Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 01 de julho de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria. Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 89, DE 01 DE JULHO DE 2025. PEDRO

IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente

com **ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 044/2025; **R E S O L V E**: **Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, ao servidor **Sr. Claudio Roberto Fernandes**, matrícula funcional n.º 8.545 e RG. n.º. xx.xxx. xx2-6 e PIS/PASEP n.º xxx.xxx.20-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015. **Art. 2.º** - O servidor aposentado receberá os proventos proporcionais equivalentes a 6.649 (seis mil seiscentos e quarenta e nove dias), correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar n.º 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar n.º 59, 05 de novembro de 2015. **Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 01 de julho de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria. Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº 90, DE 01 DE JULHO DE 2025. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com **ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 012/2025. **R E S O L V E**: **Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora **Sra. Giselle Magalhães Ambrósio**, matrícula funcional n.º 4.703, RG. n.º xx.xx.xx0-7 e PIS/PASEP n.º xxx.xxxxx.77-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. **Art. 2.º** - A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003. **Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 01 de julho de 2025. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev – Rose Ellen de Oliveira Faria. Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 23/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS, PARA PARTICIPAÇÃO NA TENDA DAS ARTES DO 20º FESTIVAL DA TAINHA E PESCADOS CAIÇARAS

RESULTADO ETAPA 1 DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 4.10 deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS, PARA PARTICIPAÇÃO NA TENDA DAS ARTES DO 20º FESTIVAL DA TAINHA E PESCADOS CAIÇARAS. Abre prazo para Etapa 2 - Convocação, Habilitação 2 – Entrega e análise dos documentos obrigatórios para assinar Termo de Cooperação.

Conforme Edital, o proponente selecionado na Etapa 1 (seleção - análise da documentação técnica), será convocado para apresentação de documentação obrigatória para celebração do Termo de Cooperação. O selecionados devem enviar a documentação obrigatória da Etapa 2 (habilitação documental) para o e-mail angela.nunes@fundacc.sp.gov.br até o dia **02 de julho de 2025**.

São documentos obrigatórios para a habilitação do convocado:

- Cópia do RG ou CPF do agente cultural;
- Comprovante de residência em nome do agente cultural com data máxima de 3 (três) meses da inscrição neste edital (por meio da apresentação de contas relativas à residência);
- Documento de comprovação do associado (para aqueles que manifestaram associação no formulário, afim de compor nota no critério de seleção número VII descrito no item 7.5)

O resultado da Habilitação e portanto o Resultado Final do Edital será publicado e homologado em publicação **no dia 04 de julho de 2025**.

CLASSIFICAÇÃO FINAL ETAPA 1 - SELEÇÃO

Nº	NOME CANDIDATO	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÃO
1	Luis Hideo Kuabara	76	SELECIONADO
2	Lais Rampasso Dias Da Silva	74	SELECIONADO
3	Tânia Vaz Pallante	72,6	SELECIONADO
4	Francine Domingues Lopes Sanfilippo	68,6	SELECIONADO
5	Luciane de Sousa Alves Bueno	63,8	SELECIONADO
6	Amauri Rodrigues da Silva	61,2	SELECIONADO
7	Marcia Ramos Santos	59,6	SELECIONADO
8	Maria Lucia Modesto	54,6	SELECIONADO
9	Francisco Gilberto Teles de Sousa	50,8	SELECIONADO
10	Fátima Inácio da Paixão	50,4	SELECIONADO
11	Luciana Oda Kojimoto	43,6	NÃO HABILITADO
12	Maria fernanda de barros ribeiro	43	NÃO HABILITADO
13	Maria Inês Baldin Dias de Meneses	36	NÃO HABILITADO
14	Luana Cristina Biembengut	33,4	NÃO HABILITADO
15	Maria Madalena	30,4	NÃO HABILITADO
16	Magali Sanches Tomas	29,4	NÃO HABILITADO
17	Renata Rosa de Faria do Nascimento	27,2	NÃO HABILITADO
18	Tânia Maria Hermann Schumacher	26	NÃO HABILITADO
19	Rosiane Roosevelt	25	NÃO HABILITADO
20	Luiz Paulo de Lima	22,4	NÃO HABILITADO
21	Edinalva Oliveira Santos	22	NÃO HABILITADO
22	Yasmin Roosevelt	20,6	NÃO HABILITADO
23	Grasiela Briet	20,4	NÃO HABILITADO
24	Ivoneide Nascimento da Silva	19,6	NÃO HABILITADO
25	Thainá Barbosa de Lima Cordeiro	11,4	NÃO HABILITADO

Caraguatatuba, 30 de junho de 2025

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2007** PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS**, A SABER NOS DIAS **02, 03 E 04 DE JULHO DE 2025**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA **DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº985 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min**, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
73º	JACQUELINE VANZELI SANTOS	433721157	SP
74º	ENDERSON MARINANGELO PASCOAL	330105620	-
75º	ESTEVÃO VIEIRA GOMES	47840898-5	-
76º	ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA	401953634	-
77º	ELAINE SANTOS ANASTACIO	430368665	SP
78º	AMANDA FERREIRA MARIANO	41793774X	-

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
16º	FERNANDA ARAÚJO NUNES	332009403	-
17º	LUCIANA SILVA DE SOUZA	223844342	-
18º	ANGELA MARIA NUNES	57847719	-
19º	MAIRA FIGUEIREDO	MG13259087	-
20º	ELISANGELA CRISTINA GARCIA	41241192-1	-
21º	APARECIDA REGINA ZARBIETTI	6934896	-
22º	MARIA DE FÁTIMA ROMAO	W586625-Z	-
23º	MARINA DE ABREU GREGORIO	328032098	-
24º	MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	309566368	-

ARTÍFICE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
13º	WAGNER PETTERSON DOS SANTOS	308451612	SP
14º	JANETE MARTINS MACEDO	M6781725	MG

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
7º	ÉRICA RAMALHO DE MACEDO	426040946	-
8º	GISELE RODRIGUES BATISTA	256686567	SP
9º	LILIAN ADRIANA CABRAL MOREIRA	408221392	SP

EDUCADOR SOCIAL - LISTA ESPECIAL - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
1º	JULIO CESAR DOS SANTOS	292164518	SP

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
42º	ANDERSON RICARDO DOMINGUES SIQUEIRA	401954456	-
43º	ALEXANDRA BERNARDO DE ALMEIDA	34647763-3	-
44º	CLAUDIANA DE PAULA AVILA	247522910	SP
45º	MARCIA LUCAS ALVES EVANGELISTA	250181769	SP
46º	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	419456168	-
47º	ADRIANA DA SILVA	465313711	SP
48º	SILVINO CRUZ	10128671	SP

PEB II - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
39º	CECILIA ENCARNACAO LAURO	15794638	-
40º	ISABEL OLIMPIO DOS SANTOS	49175507	-
41º	MARIA AMELIA DE ALMEIDA	184150188	-

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
42º	JULIANA SANTA CHIARA	30254004-0	-
43º	JULIANE CRISTINA DE CAMPOS	25565026-7	-
44º	MARILIA ALMEIDA DA SILVA CLAUDINO	420790	-
45º	FÁBIA CRISTIANE RODRIGUES	330346027	-
PEB II - CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
27º	PRISCILA BORGES GONES DALB EM	412696903	-
28º	GABRIELA BRITO CAVALCANTI	351050280	-
29º	LUANA GALVÃO MARTINS	440426923	-
PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
57º	CLAUDIA NASCIMENTO HEITOR	19827956-5	-
58º	CLÁUDIO PEREIRA VENEZIANI	339280748	-
59º	RAFAEL ANDERSON DO NASCIMENTO	305078446	SP
PEB II - GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
17º	ROGERIO SQUIZZATO	21496813	-
PEB II - HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
26º	GUSTAVO BRITO CAVALCANTI	351050292	-
27º	SIZENANDO ALVES SILVEIRA	7854948	-
PEB II - INGLÊS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
24º	LOURDES CARVALHO LIPPI	118366865	-
25º	ULISSES SANCHES	98698291	SP
PEB II - MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
45º	ROSA MARIA LUCIO DA ROCHA	5062750-8	-
46º	OMAR AHMAD SAADA	194185837	SP
47º	ANA REGINA FALCÃO THIMOTHEO FERNANDES	114198202	-
48º	VICTOR HUGO VITTORETTI DOS SANTOS	294012734	-
49º	ADRIANA MARTINS DE ALMEIDA AURAFI	23044118X	SP
VIGIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
9º	MARCELO JORDÃO DE LIMA	289151454	SP
10º	HILARIO DO PRADO CESAR	13650338X	SP
11º	MARCIO QUEIROZ RIBEIRO	125338582	-
12º	ELISA DE OLIVEIRA	291355146	SP
13º	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA	148448884	-
14º	WILSON APARECIDO CARDOSO	23241433-6	-
VIGIA LISTA ESPECIAL - PCD			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
1º	HERIC RODRIGUES PINTO	09351991-6	-

CARAGUATATUBA, 01 DE JULHO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO **PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023** PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO **DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS**, A SABER, NOS DIAS **02, 03 E 04 DE JULHO DE 2025**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER

NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
6º	ANA DARK SANTOS PRAINHA	63137125	SP
7º	DANIELE DA SILVA ABADÉ	45327992	SP
8º	FELIPE JOTA SANTOS	630529541	SP

PEB II - LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
11º	LÉIA RIBEIRO DIAS LIMA	39399541	SP

PROFESSOR ADJUNTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
107º	JUNIA DE MATOS CAVALCANTI	294489198	SP

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
5º	MARCIO DOS SANTOS CANDIDO	26784825	SP

TÉCNICO DE RADIOLOGIA - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
2º	RENATO PAULA DE SOUZA	12440894	RJ

CARAGUATATUBA, 01 DE JULHO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 02, 03 E 04 DE JULHO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
38º	KAUAN EDSON LEONEL LIRA	62192152	SP

AGENTE ADMINISTRATIVO - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
8º	MARIA CATARINA RIBEIRO DA SILVA	50340665	SP
9º	KAIO GOMES DA SILVA	55649338	SP

AGENTE ADMINISTRATIVO - LISTA ESPECIAL PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
3º	VITOR DA SILVA VIEIRA	59975011	SP

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
3º	LUIZ HENRIQUE BURIHAN	35488743	SP

PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
77º	ELVIS SOARES MORATTI	3911698	SP

PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
17º	LUCINEA BARBOSA FREIXO OSÓRIO	28644260	SP

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
47º	JANAINA CHAVES DE CARVALHO GERONIMO DA SILVA	42071310	SP
48º	PATRÍCIA ARAUJO DE SOUZA	43372221	SP

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
8º	PAMELA VIEIRA LOPES	458381780	SP

PROFESSOR ADJUNTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
108º	VANESSA MENEZES DA SILVA	419776916	SP
109º	JULIANA COSTA CERQUEIRA	33197134	SP
110º	KEILI LEMOS DA SILVA CARDOZO	40471570	SP
111º	LILIANE BARBOSA DE ANDRADE ALVES	43604970	SP

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
9º	LÍVIA MORENO LIMA	17748135	MG
10º	VIVIANE DOS SANTOS PEREIRA	29842067	SP
11º	RENAN APARECIDO DOS PASSOS	40690907	SP
12º	CAETANO CAVALCANTI BANDEIRA DE MELO NETO	2739086	DF
13º	JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	45906439	SP

PSICÓLOGO - LISTA ESPECIAL NEGRO / PARDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	
4º	WELLINGTON DE ARRUDA JACOB	49631334	SP

CARAGUATATUBA, 01 DE JULHO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA****AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 16/2025 – Processo Interno nº 28443/2025 – Processo de Compras nº 32/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA INCLUINDO ALVENARIA E ACABAMENTO, SERVIÇOS DE ELÉTRICA E HIDRÁULICA.

Início da Disputa: 04/07/2025 às 08h00min.

Edital, informações e local de realização estão disponíveis gratuitamente através do link:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/dispensas> e <https://pncp.gov.br/app/editais/50444108000141/2025/26>**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 10/2025 – Processo Interno nº 12959/2025 – Processo de Compras nº 20/2025.

Comunicamos a todos os interessados a participarem da Dispensa Eletrônica nº 10/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO DO TELHADO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, CONFORME PROJETOS E****MEMORIAL DESCRITIVO**, os seguintes esclarecimentos referentes ao Aviso de Contratação:

Onde se lê:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
12	01.031.0148.2344 3.3.90.39.16	01

Leia-se:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
23	01.031.0148.2344 4.4.90.51.99	01

Considerando que a correção não altera o objeto e não interfere nas propostas, fica mantida a data de disputa de preços.

Data: 01/07/2025. Sabrina da Silva Bahia. Agente de Contratação.